



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

LEI Nº 713 DE 20 DE MARÇO DE 1996
**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO
QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar no Quadro de Servidores Municipais, os cargos abaixo mencionados de conformidade com a Tabela anexa:

ARTIGO 2º:- Os cargos de Professor, Escriturário e Servente, ora criados, serão quanto à forma, de provimento efetivo, providos mediante concurso público, nos termos que dispõe a L.O.M.S.J.B - e da Constituição Federal.

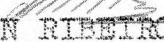
ARTIGO 3º:- O cargo de Coordenador de Ensino ora criado, será quanto a forma, de provimento em Comissão, provido por livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

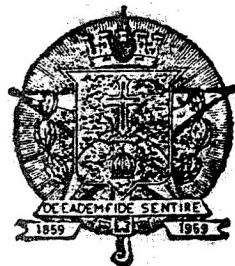
ARTIGO 4º:- As despesas decorrentes da presente propositura, correrão por conta das dotações orçamentárias - Ensino Regular-029/5.1/08421862.13/3111-08 - suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Março de 1996.

ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 20 de Março de 1996.


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

Registrado neste Setor de Assistência Administrativa
na data de sua publicação.


ANTONIO GONÇALVES
Chefe de Gabinete.

TABELA INTEGRANTE A LEI Nº 713 DE 20/03/96

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS
15	Professor I	V
01	Coordenador de Ensino	VII
15	Servente	I
03	Escriturário	VI

São José do Barreiro, 20 de Março de 1996.


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal